DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 1.575, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação, Sr. Renato Baesso das Chagas, nomeado através da Portaria nº 001/2024, no Processo sob o n° 071/2024, Dispensa 025/2024 para o procedimento de dispensa de licitação com fulcro ao artigo 75, II, da Lei 14.133, para Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Voleibol, semanalmente, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Vencedor: Marlon Silveira de Oliveira, Cref6 nº 016010-G/MG, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R$ 4.000,00 mensais, para um período de 12 meses.

Assim, tendo em vista a regularidade do presente feito, fica autorizada a contratação do objeto do presente feito.

Candeias/MG, 06 de setembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO ALVES SILVA
Secretário de Cultura, Esporte, lazer e Turismo

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO (EXTRATO)

Rerratificação do extrato de 2º termo aditivo do Contrato 052/2024, publicado na edição 1.574 do dia 05/09/2024, no Diário Oficial do Município de Candeias/MG.

ONDE SE LÊ:

Signatários: pelo **Contratante,** RODRIGO MORAES LAMOUNIER e pela **Contratada,** CASSIO FERNANDO RIEDO LOPES. Candeias/MG, 05/09/2024.

LEIA-SE:

Signatários: pelo **Contratante,** RODRIGO MORAES LAMOUNIER e pela **Contratada,** ALAN GOMES DA MATA. Candeias/MG, 05/09/2024.

TERMO DE ADITAMENTO (EXTRATO)

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 052/2024, firmado em 13/08/2024, entre o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG** e a empresa **DINDINPAG SOLUÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.320.716/0001-03; **Objeto:** Alteração do presente Contrato n.º 052/2024, consistente na substituição da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, continuando com a mesma finalidade, transporte de pessoas, bem como a alteração de sua dotação orçamentária. **Fundamento Legal:** art. 124, inc. I, c/c art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021; **Processo n.º** 015/2024 **– Pregão Presencial n.º** 001/2024; **Dotação Orçamentária:** 12.361.1204.2065 3.3.90.39.00 – Ficha: 205 – Fontes: 1.500.000.0000 – 1.550.000.0000 – 1.553.000.0000 e 1.576.001.0000;**Ratificação:** Ratifica-se as demais Cláusulas do Contrato originário. **Signatários:** pelo **Contratante,** RODRIGO MORAES LAMOUNIER e pela **Contratada,** ALAN GOMES DA MATA. Candeias/MG, 05/09/2024.

PROCURADORIA

LEI Nº 2272, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para Caixa Escolar Presidente Kennedy, revoga a Lei 2.271, de 22 de agosto de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para a entidade privada sem fins lucrativos, Caixa Escolar Presidente Kennedy, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o número 19.677.558/0001-34.

§ 1° A transferência financeira autoriza no caput será no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2° O valor da transferência tem origem em emenda parlamentar individual.

Art. 2° Para suportar as despesas com a transferência financeira, autorizada no artigo 1°, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, acrescentando ao orçamento vigente, lei n° 2.229, de 14 de dezembro de 2023, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo
02.07. Secretaria Municipal de Educação
02.07.01. Departamento de Educação
12. Educação
12.362. Ensino Médio
12.362.1201. Gestão das Políticas de Educação
12.362.1201.2224. Apoio para E. E. de Ensino Médio no Município
4.4.50.42.00 – 511 - Auxílios R$120.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União R$ 120.000,00.

Art. 3°. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, descrito no artigo 2°, serão utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43, § 1°, incisos I, II e III, da lei 4.320/64.

Art. 4°. Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1°.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no caput, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5°. Fica revogada a Lei 2.271, de 22 de agosto de 2024.

Art. 6°. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Candeias/MG, 3 de setembro de 2024.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS e a CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY. Objeto: transferência de recursos – Lei 2272, de 3 de setembro de 2024. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recursos Financeiros e dotação orçamentária: 02.07.01.12.362.1201.2224 – 4.4.50.42.00 – Fonte de recursos 511 Auxílios – 1.706.000.3110 - Transferência Especial da União. Candeias, em 5 de setembro de 2024. Rodrigo Moraes Lamounier (Prefeito Municipal) – Carlos Eduardo Alves Silva (Secretário Municipal de Educação) – Alcieda Maria Rodrigues (Presidente da Caixa Escolar Presidente Kennedy).

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2024.09.06 16:59:15 -03'00'